



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.527. DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § § 1º E 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BALANCA PORTATIL PARA PESAGEM DE PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ATENCAO BASICA, EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 2.994 DE 29/10/2020. REF. SOLICITAÇÃO 1.582 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.934 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTADIOMETRO DIGITAL ULTRASSONICO PORTATIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ATENCAO BASICA EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS, DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 2.994 DE 29/10/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 1.583 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.073 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.916,50 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5090	MS/FNS/COVID-19/FORTALEC. EQUIPES/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
		R\$	12.750,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5090	MS/FNS/COVID-19/FORTALEC. EQUIPES/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
		R\$	82.166,50
		TOTAL....R\$	94.916,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2010	ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
5090	MS/FNS/COVID-19/FORTALEC. EQUIPES/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
		R\$	94.916,50



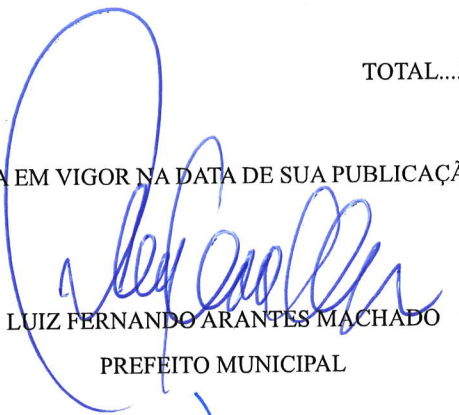
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.527/2021

TOTAL...R\$

94.916,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL